

PORTARIA DE APROVAÇÃO DO PLANO ESTRATÉGICO DO CBMDF PARA 2011 - 2016 COMO ANEXO

Portaria nº 30, de 3 de dezembro de 2010.

Aprova o Plano Estratégico do CBMDF para o período de 2011 - 2016.

O COMANDANTE-GERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º da Lei Federal nº 8.255/1991; e o art. 7º, incisos II, III e VI, do Decreto Federal nº 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; e considerando os autos do Processo nº 053.001.725/2010, resolve:

Art. 1º Aprovar o Plano Estratégico do CBMDF para o período 2011-2016, publicado como **anexo 1** ao presente boletim.

Art. 2º O Plano Estratégico que trata o art. 1º deverá ser disponibilizado na intranet do CBMDF a partir da publicação deste ato.

Art. 3º O Estado-Maior-Geral efetuará o controle da implementação do Plano.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições contrárias.

RONALDO ROSA DOS SANTOS – Cel. QOBM/Comb.
Comandante-Geral